



LEI N.º 342/2008, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

EMENTA: Instituiu o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Educação – CME, órgão Colegiado do ensino do Município, vinculado à Secretaria de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental, esta última para todas as modalidades.

Parágrafo Único – O Sistema Municipal de Ensino passa a ser organizado tendo como órgão normativo, consultivo e deliberativo o Conselho Municipal de Educação e funciona em consonância com a Secretaria de Educação.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME será constituído dos seguintes membros.

- I. Um (01) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
- II. Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo titular da pasta;
- III. Um (01) representante dos Diretores das Escolas da Rede de Ensino particular, indicado pela categoria;
- IV. Um (01) representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino, indicado pela categoria;
- V. Um (01) representante dos Professores do Sistema Estadual de Ensino, indicado pela categoria;



- VI. Um (01) representante do segmento da Sociedade Local, indicado conjuntamente pelas entidades não governamentais, em atividade no Município;
- VII. Um (01) representante de organização não governamental, prestadora de educação para portadores de necessidades especiais,

Parágrafo Único – Cada instituição ou seguimento da sociedade participante do CME de Pedra Branca deverá indicar um suplente para substituir o titular em seus eventuais impedimentos.

Art. 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, que regulamentará suas atividades, será apresentado à Câmara Municipal no prazo máximo de 2 (dois) meses após a aprovação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 03 de Março de 2008.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal